



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.540, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.992

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **JOÃO LUIZ PEREIRA** o recém construído Posto Médico Municipal, anexo ao prédio da Escola Municipal Edgard Fernandes, no Bairro da Várzea Alegre.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 1.992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 06 de fevereiro de 1.992.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO**

Procurador Chefe